



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.706, DE 23/12/1986-

-Desafeta imóvel para o fim que especifica e autoriza o Chefe do Executivo a promover doação.-

-----o0o-----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desafetada, para fins do artigo 2º desta lei, da classe de bem de uso comum do povo para a classe de bem dominical do Município, a seguinte área de terras com extensão superficial de dois mil, oitocentos e oitenta e um metros e quatorze decímetros quadrados:

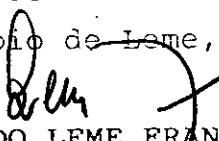
"Inicia-se no ponto "01", daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua José Duarte de Mattos na distância de 82m até encontrar o ponto "02"; daí segue em curva de concordância na distância de 7,82m até encontrar o ponto "03"; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Av. Maximiano Villa Rios na distância de 3,00m até encontrar o ponto "04"; daí segue em curva de concordância na distância de 7,85m até encontrar o ponto "05"; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Gabriel Penteado na distância de 100,00m até encontrar o ponto "06"; daí segue em curva de concordância na distância de 9,23m até encontrar o ponto "07"; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Durvalino F. da Silva Leme na distância de 47,00m até encontrar o ponto "08"; daí segue em curva de concordância na distância de 11,00m até encontrar o ponto "01" ponto inicial da área aqui descrita".

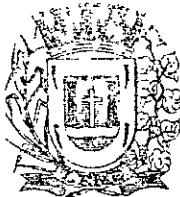
Parágrafo único - Referida área integrou o patrimônio do Município como área institucional de loteamento, na classe de bem de uso comum do povo, por destinação feita no Loteamento denominado "Vila Joest", visto pelo Municipalidade em data de 25.03.74.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar referida área nos termos e condições da Lei Municipal nº 1.030, de 11.11.1970.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 23 de dezembro de 1986.


ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

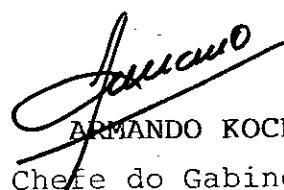


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.02

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em
23 de dezembro de 1986.


ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/